



RETIFICAÇÃO / ERRATA
DE ERRO MATERIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 032/2025 E DE FORNECIMENTO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS/MG**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, neste ato representado por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi celebrado o **Contrato Administrativo de Fornecimento nº 007/2025**, regularmente firmado entre as partes, decorrente do **Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025**;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi devidamente assinado e publicado, inexistindo qualquer controvérsia quanto à identidade da contratada, ao objeto, ao valor pactuado, à execução contratual ou à manifestação de vontade das partes;

CONSIDERANDO que, durante a inclusão do contrato no sistema administrativo, foi constatado **erro material no número do CPF da contratada**, tratando-se de mera inexatidão formal;

CONSIDERANDO que o erro identificado **não altera o conteúdo essencial do contrato**, nem acarreta prejuízo à Administração Pública ou a terceiros;

K. Oliveira



Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica, razoabilidade, boa-fé objetiva e formalismo moderado, previstos no **art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;**

CONSIDERANDO que o saneamento de erro material é admitido no âmbito da Administração Pública, sem necessidade de termo aditivo, quando inexistente alteração do objeto, valor ou demais cláusulas contratuais;

RESOLVE formalizar a presente **RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **retificação de erro material referente ao número do CPF da CONTRATADA**, constante no **Contrato Administrativo nº de Fornecimento nº 007/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê, no Contrato Administrativo de Fornecimento nº 007/2025, o CPF da contratada:

CPF nº: 072.144.546-87

Leia-se corretamente:

CPF nº: 072.144.546-29

(Conforme documentação constante dos autos do processo administrativo).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

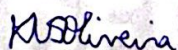
Permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 032/2025 e de Fornecimento nº 007/2025**, não havendo qualquer modificação quanto ao objeto, valor, prazo, obrigações das partes ou demais disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO ATO

A presente errata tem natureza **meramente corretiva**, destinando-se exclusivamente ao saneamento de erro material, **não configurando alteração contratual**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

E, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, é lavrado a presente Retificação, que deverá ser juntado aos autos do processo administrativo e ao contrato original.

Carmo de Minas, 22 de janeiro de 2026.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE CARMO DE MINAS/MG

KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA

CPF Nº 079.387.786-56

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE CARMO DE MINAS

Página 3 de 3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Capitão Francisco Isidoro, 350 – Centro – Carmo de Minas – MG – CEP 37.472-000